



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 009 de 15/05/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que **“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Tabapuã no exercício de 2019 e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 16 de Maio de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica concedida Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Tabapuã no exercício de 2019, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice a ser aplicado nos subsídios a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2019 será de 2,0669%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

§ 1º - O subsídio mensal de Secretário Municipal de Governo fixado pela Lei Municipal nº 2.592 de 01/06/2017, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.929,57 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de Maio de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olívio
Vice-Presidente

Sílvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria